



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 202 - REITORIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Fluminense (IFF), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria N.º 1092, de 14 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. de 31 de agosto de 2017, seção 2, página 25, torna pública a abertura de inscrições para candidatura de representantes dos egressos no Conselho Superior do Instituto Federal Fluminense, de acordo com o inciso V, do art. 2º do regimento do Conselho Superior, determinando as seguintes normas:

INSCRIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOS EGRESSOS NO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

DO OBJETIVO

Art. 1º. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos representantes dos egressos no Conselho Superior.

Art. 2º. O processo de escolha ocorrerá para ocupação das seguintes vagas: **CONSELHO SUPERIOR (CONSUP) - mandato suplementar (de outubro/2018 a maio 2019)**

I. Egressos: 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes;

II. Sendo dividido pelos núcleos I, II, III, IV.

III - As Unidades administrativas do IFFluminense estão configuradas a partir do conceito de Núcleos, traduzido na seguinte representação territorial:

- i. **Núcleo I** - abrangendo os *campi* e unidades do IFFluminense nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Cambuci, Santo Antônio de Pádua.
- ii. **Núcleo II** - abrangendo os *campi* e unidades do IFFluminense nos municípios de Campos dos Goytacazes e São João da Barra.

- III. **Núcleo III** - abrangendo os *campi* e unidades do IFFluminense nos municípios de Quissamã e Macaé.
- IV. **Núcleo IV** - abrangendo os *campi* e unidades do IFFluminense nos municípios de Cabo Frio, Maricá e Itaboraí.

DAS REGRAS GERAIS

Art. 3º. O processo de escolha se dará mediante sorteio público a realizar-se no dia 26 de outubro de 2018, às 14 h 30min, no Auditório da Reitoria: Endereço: R. Cel. Walter Kramer, 357 - Parque Vera Cruz, Campos dos Goytacazes - RJ, 28080-565.

Art. 4º. O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFF, designados pela Reitora, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

Art. 5º. Serão homologados representantes titulares os candidatos sorteados em primeiro, segundo, terceiros e quarto lugares.

Art. 6º. Serão homologados representantes suplentes os candidatos sorteados em quinto, sexto, sétimo e oitavo lugares.

DO CRONOGRAMA

Art. 7º. Para realização do presente processo de escolha, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	PRAZOS
Publicação do Edital de Convocação e Normas	08/10/2018
Inscrição dos candidatos	08 a 31/10/2018
Divulgação dos Inscritos	01/11/2018
Pedidos de recursos ou impugnação de candidatos	05/11/2018
Sorteio Público	06/11/2018
Divulgação dos resultados	07/11/2018
Pedido de Recurso ou Impugnação do sorteio	08/11/2018
Resultado	09/11/2018

DA INSCRIÇÃO

Art. 8º. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, o qual enviará uma

mensagem por meio de endereço eletrônico para reitoria@iff.edu.br no período de 08/10/201 a 31/10/2018, com os seguintes documentos:

I. Mensagem afirmando querer ser candidato ao Conselho Superior pelo Núcleo de onde ele se formou.

II. Cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma expedido pelo IFF digitalizada. A Secretaria do Conselho Superior enviará um e-mail confirmando o recebimento da inscrição com a palavra **RECEBIDA**.

DOS CANDIDATOS

Art. 9º. Poderão se candidatar como membros os egressos que tenham concluído pelo menos um dos cursos ofertados nos campi que compõem o IFF de acordo com seu núcleo.

I. Não poderão se candidatar os egressos:

a) Que sejam servidores desta Instituição;

b) Que tenham vínculo estudantil vigente com esta Instituição no ato da inscrição.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 10 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma do art. 7º.

Art. 11. Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, serem assinados e enviados à Secretaria do Conselho Superior por mensagem eletrônica para o endereço reitoria@iff.edu.br e respeitar os prazos estabelecidos no art. 7º deste edital.

DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 12. A homologação do resultado da eleição será feita pelo CONSUP na reunião ordinária de 22/11/18.

Art. 13. A divulgação dos resultados da eleição será no dia 26/10/2018 através de publicação no site www.iff.edu.br.

Art. 14. Os candidatos inscritos e não sorteados gerarão uma lista de espera geral e poderão ser convidados a compor o quadro do Conselho Superior durante a vigência dos mandatos.

DA NOMEAÇÃO

Art. 15. A nomeação e a posse dos novos membros será formalizada por ato da Reitora.

Reitor Substituto

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Luiz Sanguedo Boynard, REITOR - SUBST - REIT**, em 08/10/2018 16:15:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 35556

Código de Autenticação: 01e4594a1e

